

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

03  
7

Ibaiti, 02 de janeiro de 2017.

De: SECRETARIA

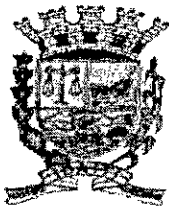
Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade de aquisição de **Certificado digital Modelo E-CNPJ A3 Cartão e E-CPF A3 Cartão**, solicito que seja autorizada a realização de procedimento licitatório.

Atenciosamente

Simone Aparecida Fernandes Schuenck  
Assistente Administrativa



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA**  
**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

*De*  
*o*

Ibaiti, 02 de janeiro de 2017.

**De: PRESIDENTE DA CÂMARA**

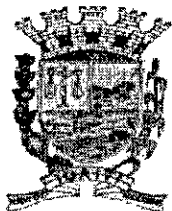
**Para: SECRETARIA**

**Prezada Senhora,**

Considerando a necessidade de aquisição de **Certificado digital Modelo E-CNPJ A3 Cartão e E-CPF A3 Cartão**, determino seja realizada cotação dos produtos necessários, a fim de apurar valor de mercado, em quantitativo anual.

Atenciosamente

**Antônio Carlos da Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti**



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

03  
7

Ibaity, 23 de janeiro de 2017.

**De: ASSISTENTE ADMINISTRATIVA**

**Para: PRESIDENTE DA CÂMARA**

Prezado Senhor:

Encaminho os orçamentos obtidos na pesquisa realizada junto de empresas especializadas.

Atenciosamente

---

**Simone Aparecida Fernandes Schuenck**  
**Assistente Administrativa**



Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

FO  
D

---

## Solicitação orçamento

---

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

3 de janeiro de 2017 14:33


Para: mayer.barbara@hotmail.com

Boa tarde. Estou enviando em anexo pedido de orçamento referente a aquisição de certificado digital modelo E-CPF A3 em cartão e E-CNPJ A3 token.

Att.

Simone Schuenck  
Assistente Administrativa  
Câmara Municipal de Ibaiti

---

 Cotação certificado.docx  
67K



Câmara Municipal de Ibaiti &lt;camaraibaiti@gmail.com&gt;

05  
✓

---

## Solicitação orçamento

---

Bárbara Mayer &lt;mayer.barbara@hotmail.com&gt;

5 de janeiro de 2017 10:17

Para: Câmara Municipal de Ibaiti &lt;camaraibaiti@gmail.com&gt;

Bom dia, segue conforme solicitado.

Ressalta-se que não existe certificado para 2 anos, apenas 1 ou 3 anos, conforme exposto abaixo.

Segue valores dos certificados digitais:

### PESSOA JURÍDICA

- e-CNPJ A1: R\$ 209,00
- e-CNPJ A3 de 1 ano em cartão: R\$ 268,00
- e-CNPJ A3 de 1 ano em cartão + leitora: R\$ 408,00
- e-CNPJ A3 de 1 ano em token: R\$ 408,00
- e-CNPJ A3 de 3 anos em cartão: R\$ 353,00 ✗
- e-CNPJ A3 de 3 anos em cartão + leitora: R\$ 508,00
- e-CNPJ A3 de 3 anos em token: R\$ 508,00 ✗

### PESSOA FÍSICA

- e-CPF A1: R\$ 143,00
- e-CPF A3 de 1 ano em cartão: R\$ 203,00
- e-CPF A3 de 1 ano em cartão + leitora: R\$ 333,00
- e-CPF A3 de 1 ano em token: R\$ 333,00
- e-CPF A3 de 3 anos em cartão: R\$ 260,00 ✗
- e-CPF A3 de 3 anos em cartão + leitora: R\$ 413,00
- e-CPF A3 de 3 anos em token: R\$ 413,00

Segue relação dos dados necessários para emissão de boleto:

06  
7

#### PESSOA JURÍDICA

- CNPJ:
- CPF do Responsável:
- Data de Nascimento do Responsável:
- Telefone:
- E-mail:
- Endereço Completo Residencial (Rua, nº, bairro, cidade, estado, CEP) do Responsável:
- Modelo do Certificado:

#### PESSOA FÍSICA

- CPF do Responsável:
- Data de Nascimento do Responsável:
- Telefone:
- E-mail:
- Endereço Completo Residencial (Rua, nº, bairro, cidade, estado, CEP) do Responsável:
- Modelo do Certificado:

Segue a relação dos documentos que precisam ser apresentados para emissão do certificado digital:

#### E-CNPJ

- Comprovante de pagamento do boleto
- Contrato Social Consolidado (se tiver alterações após a consolidação trazer o contrato social consolidado + todas as alterações posteriores a consolidação **OU** contrato social + todas as alterações)
- Documento de Identificação Legível (CNH se estiver dentro da validade)

07  
4**OU RG + CPF)**

- Certidão de Casamento (se a representante for mulher)
- Comprovante de Residência ou Domicílio ((**ATUAL**) Pode ser luz, água, gás, telefonia fixa, fatura de cartão)

Comprovante de endereço em nome de terceiros (entende-se como terceiros PAIS, AVÓS e CÔNJUGE).

Pais: Com a confirmação da filiação no documento de identificação;

Cônjuge: Perante a apresentação da certidão de casamento;

Avós: Com a confirmação através da Certidão de Nascimento;

**E-CPF**

- Comprovante de pagamento do boleto
- Documento de Identificação Legível (CNH se estiver dentro da validade

**OU RG + CPF)**

- Certidão de Casamento (se a representante for mulher)
- Comprovante de Residência ou Domicílio ((**ATUAL**) Pode ser luz, água, gás, telefonia fixa, fatura de cartão)

Comprovante de endereço em nome de terceiros (entende-se como terceiros PAIS, AVÓS e CÔNJUGE).

Pais: Com a confirmação da filiação no documento de identificação;

Cônjuge: Perante a apresentação da certidão de casamento;

Avós: Com a confirmação através da Certidão de Nascimento;

O documento de identificação apresentado na hora da validação presencial do certificado digital tem que ser um documento legível. Se qualquer número, letra ou código do documento de identificação não estiver legível no documento apresentado, esse documento não servirá como documento de identificação para emissão do certificado.

**OS DOCUMENTOS APRESENTADOS  
DEVERÃO SER OS ORIGINAIS, NÃO  
SERÃO ACEITAS CÓPIAS DOS  
DOCUMENTOS, MESMO QUE ESSAS  
SEJAM AUTENTICADAS.**

Att,



Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

OB  
G

---

## solicitação orçamento certificado digital

1 mensagem

---

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

4 de janeiro de 2017 13:32


Para: ag0918@caixa.gov.br

Boa tarde. Estou enviando em anexo pedido de orçamento referente a aquisição de certificado digital modelo E-CPF A3 em cartão e E-CNPJ A3 token.

Att.

Simone Schuenck  
Assistente Administrativa

---

 Cotação certificado.docx  
67K





Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

09  
0

---

## solicitação orçamento

---

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

3 de janeiro de 2017 17:09

Para: adm-certific@hotmail.com

Boa tarde. Estou enviando em anexo pedido de orçamento referente a aquisição de certificado digital modelo E-CPF A3 em cartão e E-CNPJ A3 token.

Att.

Simone Schuenck  
Assistente Administrativa



Cotação impressora.docx  
68K



J H da GRAÇA MONTEIRO ME  
CNPJ\_ 26.003.479 / 0001 - 03

A/C -

**Prefeitura Municipal de Ibaiti/PR**

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro  
Ibaiti - PR  
84900-000

ORÇAMENTO DE NUMERO: 2017/102

1- Proposta de compra de **Certificado Digital\_Serasa Experian**

QUANTIDADE:	MODELOS:	VALOR UNITÁRIO:	TOTAL:
01	E-CNPJ A3_3Anos_Token	483,65	483,65
01	E-CPF A3_3Anos_Cartão	252,45	252,45
		-	-
		-	-
		-	-
		-	-
		-	-

VALOR TOTAL..... 736,10

**OBS.** Dependendo da quantidade de certificados, podemos ver há possibilidade de um agente de registro ir até a PREFEITURA para emitir todos os Certificados.

1\_ Rua João Palomeque, 142 - Sala 03 - Novo Mundo - 81.050-040 / Curitiba\_PR  
2\_ Rua Wenceslau Braz, 544 - Sobre loja - Centro - 86.430-000 - Santo Antônio da Platina\_PR



Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

11  
/

---

## solicitação de orçamento de certificado digital

---

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

4 de janeiro de 2017 13:45

Para: fabio@grinformatica.inf.br


Boa tarde. Estou enviando em anexo pedido de orçamento referente a aquisição de certificado digital modelo E-CPF A3 em cartão e E-CNPJ A3 token.

Att.

Simone Schuenck  
Assistente Administrativa

Câmara Municipal de Ibaiti  
43-3546-1086

---

 **Cotação certificado.docx**  
67K



Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

12  
9

---

## solicitação de orçamento de certificado digital

---

**Fabio Nespoli** <fabio@grinformatica.inf.br>

23 de janeiro de 2017 09:40

Para: Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

CERTIFICADO ECNPJ A3 EM TOKEN 3 ANOS R\$ 508,00

CERTIFICADO ECPF A3 3 ANOS EM CARTÃO R\$ 260,00

CERTIFICADO ECPF A3 3 ANOS EM CARTÃO COM LEITORA R\$ 413,00

**De:** Câmara Municipal de Ibaiti [mailto:camaraibaiti@gmail.com]

**Enviada em:** segunda-feira, 23 de janeiro de 2017 09:20

**Para:** Fabio Nespoli

**Assunto:** Re: solicitação de orçamento de certificado digital

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Certidão

Certifico que foram apresentados três orçamentos referente a aquisição de certificado digital, dentre elas somente um é de empresa sediada em outro estado. As demais são da cidade de Santo Antônio da Platina que fica à 65 km de nossa municipalidade.

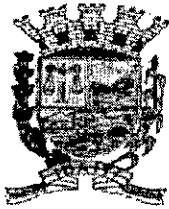
Declaro assim, que empresa que apresentou o menor preço é sediada na cidade de Santo Antônio da Platina, e para aquisição do produto a contratante teria que se deslocar até a cidade da contratada para emitir os certificados, o que ficou assim verificado que o custo benefício do deslocamento e traslado não compensaria o alto valor gasto.

Portanto, declaro que fica mais favorável para a Câmara Municipal adquirir o produto da empresa sediada em outro estado.



---

**Simone Aparecida Fernandes Schuenck**  
**Assistente Administrativa**



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA**  
**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

14  
9

Ibaiti, 23 de janeiro de 2017.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: SETOR CONTÁBIL E JURÍDICO

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade de aquisição de Certificado digital, conforme declarado pela secretaria administrativa.

Considerando os orçamentos realizados pela Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa, que demonstram o preço de mercado dos produtos orçados.

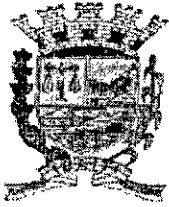
Considerando a média de consumo dos produtos de materiais de expediente apontada pela Secretaria administrativa.

Considerando que dos orçamentos apresentados o menor preço ofertados foi de **R\$ 613,00 (seiscentos e treze reais)** e em atenção a abertura de processo licitatório para aquisição **Certificado digital Modelo E-CNPJ A3 Cartão e E-CPF A3 Cartão**, determino seja observado que o preço máximo permitido para objeto, tendo em vista a vigência da contratação de 30 dias a contar da data de assinatura do contrato, bem como o encaminhamento deste aos respectivos setores, a fim de que seja informada:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (Divisão de Contabilidade);
2. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, determinando seja encaminhado ao Setor Jurídico desta Casa de Leis;

Atenciosamente,

  
**ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Senhor Presidente;

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, sobre o enfoque orçamentário, para fins de abertura de procedimento licitatório para aquisição de certificado digital e-CNPJ A3 Cartão, e-CPF A3 Cartão (presidente da Câmara) da Câmara Municipal de Ibaiti.

Considerando o valor máximo de **R\$ 613,00**, informo que existe dotação orçamentária suficiente no Orçamento deste Legislativo Municipal (guardando compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual), em 24 de Janeiro de 2017, para o custeio das despesas advindas da respectiva contratação no exercício financeiro de 2017, pois temos o seguinte saldo atual na classificação orçamentária específica:

01 – Legislativo Municipal  
002 – Manutenção do Legislativo Municipal  
01.031.0001.2002 – Manutenção do Legislativo Municipal  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 51.310,07

Assim somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, *previstas* no programa de trabalho, não serão ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

O valor acima indicado consta no relatório anexo ao presente parecer, gerado pelo Sistema de Contabilidade Pública utilizado pela Câmara Municipal de Ibaiti, datado de 24/01/2017.

Ibaiti/Paraná, 24 de Janeiro de 2017.

*Carlos Eduardo de Oliveira*  
**CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA**  
CRC/PR - 053465/O-4

15  
7

# Câmara Municipal de Ibatuba - 2017

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 24/01/2017

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte do recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
<b>01 LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>	<b>2.400.000,00</b>	<b>2.400.000,00</b>	<b>146.912,63</b>	<b>2.253.087,37</b>
<b>001 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>	<b>700.000,00</b>	<b>700.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>700.000,00</b>
01.001.0002.1001 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	700.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
00010 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	700.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00
<b>002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>	<b>1.700.000,00</b>	<b>1.700.000,00</b>	<b>146.912,63</b>	<b>1.553.087,37</b>
01.001.0001.2002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.700.000,00	1.700.000,00	146.912,63	1.553.087,37
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
00020 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.245.000,00	1.245.000,00	100.620,21	1.144.379,79
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
00030 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	165.000,00	165.000,00	13.574,20	151.325,80
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
00040 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	80.000,00	80.000,00	5.806,35	74.193,65
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				
00050 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00060 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	24.000,00	24.000,00	3.280,00	20.720,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
00070 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA				
00080 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
00090 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	42.000,00	42.000,00	9.509,07	32.490,93
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA				
00100 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00110 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	55.000,00	55.000,00	13.689,93	41.310,07
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				
00120 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.000,00	320,87	679,13
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00130 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>2.400.000,00</b>	<b>2.400.000,00</b>	<b>146.912,63</b>	<b>2.253.087,37</b>

Critério de seleção:

Data do cálculo: 24/01/2017

Emitido por: Carlos Eduardo de Oliveira, na versão: 5516 a

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

24/01/2017 09:32:52

26



Ibaiti, 24 de janeiro de 2017.

17  
9

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL**

Informa-se que há recursos financeiros para o exercício financeiro de 2017 na fonte de recurso 001: Recursos do Tesouro (Descentralizados), os quais são disponibilizados nas seguintes contas bancárias junto da Caixa Econômica Federal: Conta Poupança 645-1 e Conta corrente 645-9.

Que os recursos financeiros são obtidos mediante o repasse do duodécimo devido pelo Poder Executivo Municipal, que deve ocorrer até o dia 20 de cada mês, nos termos dos arts. 29-A e 168 da Constituição Federal, o qual neste exercício financeiro corresponderá à quantia **de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme previsto na Lei Municipal nº. 828, de 28 de dezembro de 2016.

O repasse do duodécimo trata de obrigação constitucional que independe de programação financeira e ao fluxo da arrecadação, conforme demonstra a jurisprudência abaixo transcrita:

"Repasse duodecimal. Garantia de independência, que não está sujeita à programação financeira e ao fluxo da arrecadação. Trata-se de uma ordem de distribuição prioritária de satisfação das dotações consignadas ao Poder Judiciário" (RDA 189/307)

Sendo assim, pode-se atestar que a Câmara Municipal de Ibaiti disponibilizará de recursos financeiros suficientes para arcar com os custos da contratação de serviços de: **AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL à quantia de R\$ 613,00 (seiscentos e treze reais).**

A forma de pagamento da referida despesa será efetuado da seguinte forma:

- até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, efetivamente solicitados e prestados, através de

transferência bancária na conta bancária da Contratada, para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica.

- o **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

- o **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada à multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

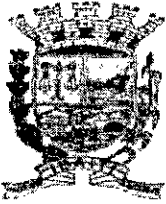
- Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo **CONTRATADO**.

- O contratado deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Trabalhistas, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

Atenciosamente,



**RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA CEGATTE**  
**SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA**  
**RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO**



DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 02 /2017

**Senhor Presidente da Câmara,**

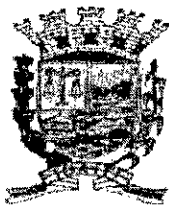
Encaminhou-se para apreciação desta Assessoria Jurídica procedimento administrativo referente abertura de processo licitatório para a aquisição de **Certificado digital Modelo E-CNPJ A3 Cartão e E-CPF A3 Cartão**, sendo que o preço máximo permitido para o objeto será de **R\$ 613,00 (Seiscentos e treze reais)**, com vigência de 30 dias a contar a partir da data de assinatura do contrato, conforme memorando expedido pelo Sr. Antônio Carlos da Silva, Presidente da Câmara Municipal.

De início, é de se registrar que a conveniência, oportunidade, necessidade e moralidade da aquisição de bens e produtos, é de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Casa Legislativa, que deve atender o valor de mercado dos respectivos bens, bem como planejar o quantitativo necessário à aquisição com a devida lisura.

Salienta-se, portanto, que o presente parecer, é feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal.

Consta dos autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação no valor estimado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaity, conforme se verifica no parecer do setor contábil, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º do art. 7º e art.14, caput da Lei nº8.666/93. Tendo sido indicado a seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..

Verifica-se nos autos a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, o que gera a estimativa do valor da contratação, possibilitando a autoridade competente decidir sobre a vantajosidade e a economicidade para a Administração da



contratação pretendida, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art.43, inciso IV, da Lei de Licitações.

Verifica-se no caso em análise que o valor global do objeto a ser adquirido, não atinge o limite dispensável de licitação previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Assim, se não existir outras operações da mesma natureza que possam já ter consumido o limite dispensável, o que deve ser verificado junto do setor Contábil desta Casa de Leis, a aquisição do respectivo objeto pode ser realizada independentemente de procedimento licitatório que, no caso vertente, é dispensável.

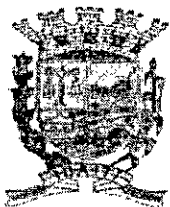
Inobstante, a dispensabilidade de procedimento licitatório em razão do valor, para a obtenção do referido objeto, mister faz-se a observância dos seguintes elementos:

1. preferir, obviamente, o fornecedor que ofereça o objeto com o menor preço ou melhor técnica (art. 45, §4º, Lei 8666/93);
2. convidar interessados exigindo proposta por escrito, a fim de se apurar preço de mercado;
3. realização da publicação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93;
4. exigir do fornecedor habilitação jurídica, empresa contratada deve ter o ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e regularidade fiscal através das CNDs do INSS e FGTS e trabalhista; e
5. observar o teor da Recomendação Administrativa nº 001/2009.expedida pelo Ministério Público do Paraná.

**Oportunamente, registro que a aplicabilidade da dispensa de licitação é ato de discricionariedade do Gestor, que pode optar em despertar procedimento licitatório, atraindo maior competitividade, o que é recomendado por esta parecerista.**

Ibaíti, 23 de janeiro de 2017.

  
CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES  
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

---

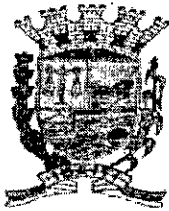
21  
8

**DESPACHO**

Diante das informações fornecidas pela Assessoria Contábil e Jurídica, encaminho o presente procedimento à Comissão de Licitação desta Casa de Leis.

Ibaiti, 24 de janeiro de 2017.

**Antônio Carlos da Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti**



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

22  
9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO** Certificado digital Modelo E-CNPJ A3 Cartão e E-CPF A3 Cartão.

**DECISÃO:**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ibaiti reuniu-se nesta data, e analisando o presente procedimento, quanto às suas características e valor máximo do objeto a ser adquirido, observando, ainda, o teor do parecer jurídico e contábil incluso, RECONHECE E DECIDE pela dispensa da licitação quanto ao objeto do procedimento, que é a contratação de empresa fornecedora de combustível, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, autorizando a aquisição mediante escolha da empresa que apresentar menor preço, tendo em vista que o valor é inferior ao limite fixado em Lei.

Ibaiti, 24 de janeiro de 2.017.

Simone Aparecida Fernandes Schuenck

Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte

Terezinha Lúcia da Silva Sátiro



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 861 | IBAITI, Quarta-Feira, 04 de Janeiro de 2017

PÁGINA 2

## CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ANTONIO CARLOS DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

#### RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaiti, durante o exercício de 2017, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Simone Aparecida Fernandes Schuenck  
Membros: Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte  
Terezinha Lúcia da Silva Sátiro  
Suplentes: José Oscar Belão  
Vera Lúcia Siqueira dos Santos

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete. (03.01.2017)

ANTONIO CARLOS DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

### PORTARIA Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ANTONIO CARLOS DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inc. IV do art. 3º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear como Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Ibaiti, os seguintes servidores

Pregoeiro: Simone Aparecida Fernandes Schuenck  
Equipe de Apoio: Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte  
Carlos Eduardo de Oliveira

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

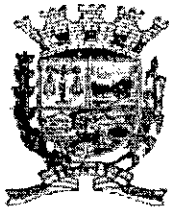
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete. (03.01.2017).

ANTONIO CARLOS DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

**ACESSE O SITE:**

**WWW.IBAITI.PR.GOV.BR**

**Acompanhe o que acontece em seu município!!!**



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

24  
7

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017**

Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017**

Objeto: **Certificado digital Modelo E-CNPJ A3 Cartão e E-CPF A3 Cartão.**

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 015/2015 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 25 de janeiro de 2017.

**Antônio Carlos da Silva**

**Presidente da Câmara Municipal de Ibaity**



25  
7

**EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2017**

**Contratante:** Câmara Municipal de Ibaiti

**Contratado:** ONLINE CERTIFICADORA LTDA - EPP

**Objeto:** Certificado digital Modelo E-CNPJ A3 Cartão e E-CPF A3 Cartão.

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

**Valor total:** R\$ 613,00 (Seiscentos e treze reais), com vigência de 30 dias.

**Vigência:** O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 25.01.2017, podendo ser prorrogado de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666-93.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 25 de janeiro de 2017



**Antônio Carlos da Silva**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**ONLINE CERTIFICADORA LTDA - EPP**  
**Contratado**

26

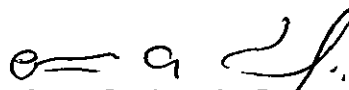
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017**

**Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016**

**Objeto: Certificado digital Modelo E-CNPJ A3 Cartão e E-CPF A3 Cartão.**

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 016/2016 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 25 de janeiro de 2017.



**Antônio Carlos da Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti**



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI  
Estado do Paraná  
CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01  
Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, Ibaiti – Paraná

27

**CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 -  
CONTRATO Nº 002/2017**

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, PARANÁ**, e a empresa: **ONLINE CERTIFICADORA LTDA – EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, objetivando aquisição de **Certificado digital Modelo E-CNPJ A3 Cartão e E-CPF A3 Cartão** para esta Casa Legislativa, conforme especificações constantes no Objeto da dispensa de Licitação nº 015/16-CMI).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI (IBAITI CÂMARA DE VEREADORES)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito à Rua Antônio de Moura Bueno, nº. 485, CNPJ/MF nº. 77.774.677/0001-01, representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, **Antônio Carlos da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 533.031.999-49 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3.193.529-6 SSP/PR, e a empresa **ONLINE CERTIFICADORA LTDA – EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, com sede na cidade de Cuiabá/MT, sito à Avenida Miguel Sutil, 8388 – Sala 604, 605, 608, 609 Edif Avant-Garde Business, Bairro Santa Rosa inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.587.975/0001-84, por seu representante pelo sócio legal Belmiro Ferreira da Cruz, inscrito no CPF/MF sob nº 327.529.971-91 e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00073066650, houveram por bem celebrar o presente Contrato para aquisição de **Certificado digital Modelo E-CNPJ A3 Cartão e E-CPF A3 Cartão**, com **previsão contratual de 30 dias**, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2017-CMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–**

A presente Licitação tem por OBJETO a aquisição de **Certificado digital Modelo E-CNPJ A3 Cartão e E-CPF A3 Cartão**, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Ibaiti.

**Pelo prazo máximo de entrega de 30 Dias**, conforme especificações e denominações constantes no termo de referência do Processo de Dispensa nº 002/2017, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

**Parágrafo único:** A empresa **ONLINE CERTIFICADORA LTDA – EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer o produto para a Câmara Municipal, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens 01 e 02, referentes ao Objeto **Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2017-CMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–**

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 613,00 Seiscentos e treze reais**, referente aos itens constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, Parágrafo único deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

Item	Produto/Serviço	Quant.	Preço unitário	Preço Total
01	e-CNPJ A3 de 3 anos em cartão	1	353,00	353,00
02	e-CPF A3 de 3 anos em cartão	1	260,00	260,00
Valor total				<b>613,00</b>

Referente ao objeto do processo de Dispensa nº 002/2017, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–**

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 15 (quinze) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, do fornecimento do produto, proporcional a solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, sendo a mesma emitida sem rasura;

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**Parágrafo segundo:** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



228

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01  
Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, Ibaiti – Paraná

**CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

<b>DOTAÇÕES</b>			
<b>Exercício da despesa</b>	<b>Funcional programática</b>	<b>Fonte de recurso</b>	<b>Natureza da despesa</b>
2017	01.002.01.031.0001.2002	001	3.3.90.39.00.00

**CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–**

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado o preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

**CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Fornecimento–**

- a) A CONTRATADA vencedora obriga-se a prestar os serviços a que se refere esta licitação, de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto desta Dispensa, sendo de sua inteira responsabilidade a adequação do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Artigo 69, da Lei nº 8.666/93;
- b) Todo o item em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará na aplicação das penalidades previstas no Edital;
- c) Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- d) A CONTRATANTE se reserva ao direito de enquanto perdurar o impedimento, contratar o fornecimento dos itens correspondentes com outro fornecedor respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação sobre o assunto;

**CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–**

**Parágrafo primeiro:** A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto desta Dispensa, em conformidade com a Portaria nº 006/2017;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

**CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–**

**Parágrafo primeiro:** A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação **Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2017**;
- b) Executar/ entregar o produto a que se refere este a dispensa de licitação, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- e) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria desta Câmara Municipal, a fim de comprovar sua idoneidade.
- g) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

**CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

e a [assinatura] [assinatura] [assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI  
Estado do Paraná  
CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01  
Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, Ibaiti – Paraná

229

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;
- Parágrafo primeiro:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;
- A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;
- Parágrafo segundo:** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo único:** A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-**

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida pela Câmara Municipal de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-**

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-**

O presente Contrato terá vigência de **30 Dias** a contar da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-**

Os dados do Contrato são decorrentes do **Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2017**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-**

Os casos omissos serão solucionados diretamente pela pregoeiro ou autoridade competente, observados os Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito e Lei nº 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-**

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes da contratação serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro-**

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, 25 de janeiro de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI  
Estado do Paraná  
CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01  
Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, Ibaiti – Paraná

20  
Y


  
Antônio Carlos de Silva  
Câmara Municipal de Ibaiti  
CONTRATANTE

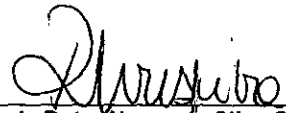
JULIO CESAR Assinado de forma  
MORAIS E digital por JULIO  
SOUZA:8228 CESAR MORAIS E  
8380187 SOUZA:8228190187  
Dados: 2017.01.27  
12:41:40 -02'00

ONLINE CERTIFICADORA LTDA – EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CONTRATADA

  
CRISTIANE, VITÓRIO GONÇALVES  
ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

  
1) Simone Aparecida Fernandes Schuenck

  
2) Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE B. W. COMERCIO DE  
PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA EPP

CNPJ nº 11.587.975/0001-84

BELMIRO FERREIRA DA CRUZ nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/11/1965, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 327.529.971-91, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00073066650, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado na RUA MINAS GERAIS, 906, NOVA VÁRZEA GRANDE, VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.135-690, BRASIL;

JULIO CESAR OLIVEIRA DIAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/03/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 536.041.991-15, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00188392067, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado na RUA PROFESSOR FELICIANO GALDINO, 36, APTO 204 BLOCO A10 RESIDENCIAL IPIRANGA II, PORTO, CUIABÁ, MT, CEP 78.025-100, BRASIL;

RODRIGO SAVIO BARROS BOTELHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/10/1976, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 651.293.421-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00473007444, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado na RUA FRANCISCO ALVES, SN, JARDIM COSTA VERDE, VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.128-302, BRASIL;

JULIO CESAR MORAIS E SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/12/1976, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 822.883.801-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03010079256, órgão expedidor DETRAN - GO, residente e domiciliado na RUA F. 105, CASA 23 CONDOMÍNIO SAN DIEGO, VILLAGE FLAMBOYANT, CUIABÁ, MT, CEP 78.035-410, BRASIL;

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial B. W. COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201168644, com sede Rua Barão de Melgaço, 2754, Sala 306, 3 Andar Edif Work Tower, Centro Cuiabá, MT, CEP 78.020-800, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.587.975/0001-84, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 07/07/2015, sob nº 20159387868  
Protocolo: 15/938786-8 de 17/06/2015  
NIRE: 51201168644  
B. W. COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA EPP  
Chancela: A8040-37085-5AA00-05C43-D6FCF-9A6C6-C3B9C-38A9A  
Cuiabá, 09/07/2015

*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE B. W. COMERCIO DE  
PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA EPP

CNPJ nº 11.587.973/0001-84

32  
9

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial B. W. COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA EPP, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial ONLINE CERTIFICADORA LTDA EPP.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA MIGUEL SUTIL, 8388, SALA 604, 605, 608, 609 EDIF AVANT-GARDE BUSINESS, SANTA ROSA, CUIABÁ, MT, CEP 78.040-365.  
OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA NAS ATIVIDADES DE AGENTE DE REGISTRO NA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL; CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, SERVIÇOS DE ASSISTENCIA E SUPORTE TÉCNICOS EM INSTALAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL, SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, SERVIÇOS DE PORTAIS E PROVEDORES DE CONTEÚDO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET E COMERCIO DE COMPONENTES E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E DE INFORMATICA PARA UTILIZAÇÃO NA CERTIFICAÇÃO DIGITAL.

CNAE FISCAL

- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

0  
10

QUADRO SOCIETÁRIO

1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 07/07/2015 sob nº 2015/0007868  
Protocolo: 15/930786-8 de 17/06/2015  
NIRE: 51201168644

B. W. COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA EPP  
Chancela: A804C-37D85-5A A DD-05CA3-D6FCF-9A6C6-C3B9C-38A94  
Cuiabá, 09/07/2015

*João Frederico Müller Neto*  
João Frederico Müller Neto  
Secretário Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE B. W. COMERCIO DE  
PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA EPP

CNPJ nº 11.587.975/0001-84

33  
9

CLÁUSULA QUARTA. MARIA RITA ANTUNES PALMA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/01/1984, DIVORCIADA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 006.015.059-99, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 25639781, órgão expedidor SEJSP - MT, residente e domiciliado na RUA F, 105, CASA 23 CONDOMÍNIO SAN DIEGO, VILLAGE FLAMBOYANT, CUIABÁ, MT, CEP 78.035-410, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio BELMIRO FERREIRA DA CRUZ, detentor de 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio JULIO CESAR OLIVEIRA DIAS, detentor de 60.000 (Sessenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio RODRIGO SAVIO BARROS BOTELHO, detentor de 30.000 (Trinta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. O sócio BELMIRO FERREIRA DA CRUZ transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio JULIO CESAR MORAIS E SOUZA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio JULIO CESAR OLIVEIRA DIAS transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$60.000,00 (Sessenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio JULIO CESAR MORAIS E SOUZA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio RODRIGO SAVIO BARROS BOTELHO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio JULIO CESAR MORAIS E SOUZA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio RODRIGO SAVIO BARROS BOTELHO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), direta e



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certifico e Registro em 07/07/2015 sob nº 20159387868

Protocolo: 15/938786-8 de 17/06/2015

NIRE: 51201168644

B. W. COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA EPP

Chancela: A804C-37D85-5A A DO-05C43-06FCF-BA 6C6-C3E9C-38A94

Cuiabá, 09/07/2015

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE B. W. COMERCIO DE  
PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA EPP

CNPJ nº 11.587.975/0001-84

irrestritamente ao sócio MARIA RITA ANTUNES PALMA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

A - JULIO CESAR MORAIS E SOUZA, com 80.000 (Cento e Oitenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais);

B - MARIA RITA ANTUNES PALMA, com 20.000 (Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao SÓCIO JULIO CESAR MORAIS E SOUZA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA INCLUSÃO/ALTERAÇÃO/EXCLUSÃO DE FILIAL

CLÁUSULA OITAVA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51900363624 e CNPJ nº 11.587.975/0002-65, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à RUA BARÃO DE MELGAÇO, 2754, SALA 03 EDIF



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifica o Registro em 07/07/2015, sob nº 20159387868  
Protocolo: 15/938786-8 de 17/06/2015  
NIRE: 51201168644

B. W. COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA EPP  
Chancela: A804C-37D85-SAA0D-05C43-06FCF-9A6C6-C3E9C-36A94  
Cuiabá, 09/07/2015

João Frederico Müller Neto  
Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE B. W. COMERCIO DE  
PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA EPP

CNPJ nº 11.587.975/0001-84

WORK TOWER, CENTRO SUL. CUIABÁ, CEP 78.020-800 MT. Com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais).

Passa a exercer a(s) seguintes atividades econômicas.

OBJETO SOCIAL

SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

CNAE FISCAL

8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA NONA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, AVENIDA MINISTRO JOÃO ALBERTO, 360, ED. FERRARI, SALA 01, CENTRO, BARRA DO GARÇAS, CEP 78.600-970 MT, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51900363641 e CNPJ nº 11.587.975/0004-27.

CLÁUSULA DÉCIMA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, R GOIAS, 884, SALA 01, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS, CEP 78.360-970 MT, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51900363667 e CNPJ nº 11.587.975/0006-99.

ALTERAÇÃO DE DADOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nesta data o sócio JULIO CESAR MORAIS E SOUZA comunica a alteração de seu endereço para Rua F nº 105, Casa 23, Condomínio San Diego, Bairro Bairro Village Flamboyant, Cep 78.035-410, na cidade de Cuiabá 13MT.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JULIO CESAR MORAIS E SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/12/1976, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 822.883.801-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03010079256, órgão expedidor DETRAN - GO,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 07/07/2015 sob nº 20159387868  
Protocolo: 15/938786-8 de 17/06/2015  
NIRE: 51201168644  
B. W. COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA EPP  
Chancela: A804C-37D85-5AADD-05C43-06FCF-9A6C6-C3B9C-38A94  
Cuiabá, 09/07/2015

João Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE B. W. COMERCIO DE  
PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA EPP

CNPJ nº 11.587.975/0001-84

residente e domiciliado na RUA F, 105, CASA 23 CONDOMÍNIO SAN DIEGO,  
VILLAGE FLAMBOYANT, CUIABÁ, MT, CEP 78.035-410, BRASIL.

MARIA RITA ANTUNES PALMA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em  
23/01/1984, DIVORCIADA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 006.015.059-99, CARTEIRA  
DE IDENTIDADE nº 25639781, órgão expedidor SEJSP - MT, residente e  
domiciliado na RUA F, 105, CASA 23 CONDOMÍNIO SAN DIEGO, VILLAGE  
FLAMBOYANT, CUIABÁ, MT, CEP 78.035-410, BRASIL.

Únicos Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ONLINE  
CERTIFICADORA LTDA - EPP, registrada legalmente por contrato social  
devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob  
NIRE nº 51201168644, com sede na Avenida Miguel Sutil nº 8.388, Sala 604,  
605, 608, 609, EDIF AVANT-GARDE BUSINESS, SANTA ROSA, CUIABÁ, MT, CEP  
78.040-365, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa  
Jurídica/MF sob o nº 11.587.975/0001-84, deliberam de pleno e comum  
acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº  
10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL E SEDE

01 - A sociedade gira sob o nome empresarial de ONLINE CERTIFICADORA  
LTDA - EPP.

02 - A sociedade utiliza a expressão de fantasia: ONLINE CERTIFICADORA.

03 - A sociedade tem sede e domicilio na Avenida Miguel Sutil nº 8.388, Sala  
604, 605, 608, 609, EDIF AVANT-GARDE BUSINESS, Bairro Santa Rosa, CEP  
78.040-365 na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

OBJETIVO SOCIAL

04 - O objetivo social da empresa é composto por: Prestação de serviços de  
informática nas atividades de agente de registro na emissão de certificado  
digital; consultoria em gestão empresarial e informações cadastrais, serviços  
de assistência e suporte técnicos em instalação de certificação digital,  
serviços de tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e  
serviços de hospedagem na internet, serviços de portais e provedores de  
conteúdo de serviços de informação na internet e comercio de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico e Registro em 07/07/2015 sob nº 20159367868  
Protocolo: 157938786-8 de 17/06/2015  
NIRE: 51201168644  
B. W. COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA EPP  
Chancela: A804C-37D85-5AADD-05C43-06PCF-9A6C6-C89C-38A94  
Cuiabá, 09/07/2015

Julia Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE B. W. COMERCIO DE  
PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA EPP

CNPJ nº 11.587.975/0001-84

componentes e equipamentos eletrônicos e de informática para utilização no certificação digital.

CAPITAL SOCIAL

05 - O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

Sócio	Quotas	%	Valor
JULIO CESAR MORAIS E SOUZA	180.000	90,00	R\$ 180.000,00
MARIA RITA ANTUNES PALMA	20.000	10,00	R\$ 20.000,00
TOTAL GERAL	200.000	100,00	R\$ 200.000,00

06 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PRAZO DE DURAÇÃO

07 - A sociedade iniciou suas atividades em 19/02/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

08 - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao SÓCIO JULIO CESAR MORAIS E SOUZA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cofistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DAS FILIAIS E SUCURSAIS

09 - A sociedade possui uma filial na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso na Rua Barão de Melgaço nº 2754, Salas 03, Ed. Work Tower, bairro Centro, CEP 78.020-800, com capital simbólico de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), com o ramo de prestação de serviços de informática nas atividades de agente de registro na emissão de certificado digital.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certifico o Registro em 07/07/2015 sob nº 20159387868

Protocolo: 15/938786-8 de 17/06/2015

NIRE: 51201168644

B. W. COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA EPP

Chancela: A804C-37DB5-5A AD-05C43-D6FCF-9A666-C1B9C-38A94

Cuiabá, 09/07/2015

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE B. W. COMERCIO DE  
PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA EPP

CNPJ nº 11.587.975/0001-84

38  
f

10 - A sociedade possui uma filial na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso na Rua Comandante Balduino nº 180, 2º Andar, Sala 04, - CEP 78.200-970, Bairro Centro, com capital simbólico de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), com o ramo de prestação de serviços de informática nas atividades de agente de registro na emissão de certificado digital.

11 - A sociedade possui uma filial na cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso na Rua Piracicaba nº 815 - 1º Andar Sala 104, - CEP 78.850-970, Bairro Centro, com capital simbólico de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), com o ramo de prestação de serviços de informática nas atividades de agente de registro na emissão de certificado digital.

12 - A sociedade possui uma filial na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso na Avenida Cuiabá nº 829, Sala 52 - 5º Andar, Bairro Centro - CEP 78.700-090, com capital simbólico de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), com o ramo de prestação de serviços de informática nas atividades de agente de registro na emissão de certificado digital.

13 - A sociedade possui uma filial na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso na Rua Tenente Lira nº 230, Bairro Centro - CEP 78.890-970, com capital simbólico de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), com o ramo de prestação de serviços de informática nas atividades de agente de registro na emissão de certificado digital.

14 - A sociedade possui uma filial na cidade de Rio Branco, Estado do Acre na Rua Benjamim Constant nº 977, Sala 206, CEP 69.900-160, Bairro Centro, com capital simbólico de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), com o ramo de prestação de serviços de informática nas atividades de agente de registro na emissão de certificado digital.

15 - A sociedade possui uma filial na cidade de Manaus, Estado do Amazonas na Rua Vinte e Quatro de Maio nº 220, 1º Andar, Sala 104, Bairro Centro - CEP 69.010-080, com capital simbólico de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), com o ramo de prestação de serviços de informática nas atividades de agente de registro na emissão de certificado digital.

0

16 - A sociedade possui uma filial na cidade de São Luiz, Estado do Maranhão na Av. Colares Moreira nº 02, Qda 01, Sala 902, Bairro Jardim Renascença - CEP 65.075-441, com capital simbólico de R\$ 1.000,00 (hum mil

18

f



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 07/07/2015 sob nº 20159387868  
Protocolo: 15/938786-8 de 17/06/2015  
NIRE: 51201168644

B. W. COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA EPP  
Chancela: A804C-37085-5A 00-05C43-D6FCF-9A6C6-C3000-38A94  
Cuiabá, 09/07/2015

João Frederico Müller Neto  
Secretário Geral

Página 8

Req: 81500000196073

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE B. W. COMERCIO DE  
PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA EPP

CNPJ nº 11.587.975/0001-84

39

reais), com o ramo de prestação de serviços de informática nas atividades de agente de registro na emissão de certificado digital.

17 - A sociedade possui uma filial na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais na Rua Dom Pedro II nº 370, Sala 504, Ed. Villar, Bairro Centro, CEP 39.400-058, com capital simbólico de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), com o ramo de prestação de serviços de informática nas atividades de agente de registro na emissão de certificado digital.

18 - A sociedade possui uma filial na cidade de Belém, Estado do Pará na Av. Nazaré nº 532, Ed. Royal Trade Center, Sala 202, Bairro Nazaré, CEP 66.035-455, com o capital simbólico de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), com o ramo de prestação de serviços de informática nas atividades de agente de registro na emissão de certificado digital.

19 - A sociedade possui uma filial na cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia na Rua Fortaleza nº 2099, Sala 09, Galeria Bouganville, CEP 76.870-505, Bairro Setor 03, com capital simbólico de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) com o ramo de prestação de serviços de informática nas atividades de agente de registro na emissão de certificado digital.

20 - A sociedade possui uma filial na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia na Avenida Belo Horizonte nº 2770, Sala 01, CEP 76.963-692, Bairro Jardim Colorado, com capital simbólico de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) com o ramo de prestação de serviços de informática nas atividades de agente de registro na emissão de certificado digital.

21 - A sociedade possui uma filial na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia na Avenida Marechal Rondon nº 1102, Sala 05, Ed. Máxima, CEP 76.900-081, Bairro Centro, com capital simbólico de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) com o ramo de prestação de serviços de informática nas atividades de agente de registro na emissão de certificado digital.

22 - A sociedade possui uma filial na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia na Avenida Carlos Gomes nº 1.645 - Sala 06 / Sala 08 - CEP 76.804-085, Bairro São Cristóvão, com capital simbólico de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) com o ramo de prestação de serviços de informática nas atividades de agente de registro na emissão de certificado digital.

P

W

F



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 07/07/2015 sob nº 20150387868  
Protocolo: 15/938786-8 de 17/06/2015  
NIRE: 51201168644  
B. W. COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA EPP  
Chancela: A804C-37D85-5AA DD-05C43-D6FCF-9A6C6-C3B9C-38A94  
C. Lab. 09/07/2015

João Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE B. W. COMERCIO DE  
PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA EPP

CNPJ nº 11.587.975/0001-84

40  
9

23 - A sociedade possui uma filial na cidade de Vilhena, Estado de Rondônia na Rua Paulo Fornali nº 237, Sala 02, CEP 76.980-000, Bairro Centro, com capital simbólico de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) com o ramo de prestação de serviços de informática nas atividades de agente de registro na emissão de certificado digital.

24 - A sociedade possui uma filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Avenida Brigadeiro Luis Antonio nº 388, Sala 03, CEP 01.318-000 - Bairro Bela Vista, com capital simbólico de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) com o ramo de prestação de serviços de informática nas atividades de agente de registro na emissão de certificado digital.

25 - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais, escritórios comerciais, depósitos, postos de serviços e outras dependências permitidas por lei, no país ou fora dele, obedecendo às disposições legais.

DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

26 - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

27 - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

28 - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

29 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

8  
8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico e Registro em 07/07/2015 sob nº 02429387868  
Protocolo: 157938786-8 de 17/06/2015  
NIRE: 51201168644  
B. W. COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA EPP  
Chancela: A804C-37D85-5AADD-05C43-06FCF-9A6C6-C3B9C-38A94  
Cuiabá, 09/07/2015

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE B. W. COMERCIO DE  
PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA EPP

CNPJ nº 11.587.975/0001-84

DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

30 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

RETIRADA, ALTERAÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIOS

31 - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

32 - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

FORO

33 - fica eleito o foro da Comarca da sede da empresa, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 07/07/2015 sob nº 15/938786-8  
Protocolo: 15/938786-8 de 17/06/2015  
NIRE: 51201168644  
B. W. COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA EPP  
Chancela: A804G-37D89-5AADD-05C43-D6FCF-9A6C6-C3B9C-38A94  
Cuiabá, 09/07/2015

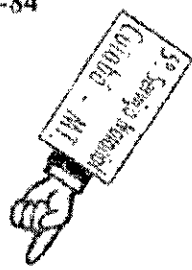
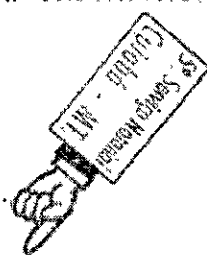
João Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE B. W. COMERCIO DE  
PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA EPP

CNPJ nº 11.587.975/0001-84

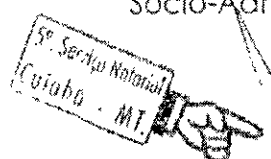
42

CUIABÁ-MT, 25 de maio de 2015.



  
JULIO CÉSAR MORAIS E SOUZA  
Sócio-Administrador

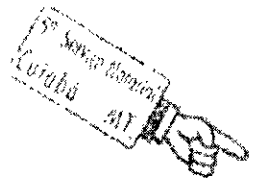
  
MARIA RITA ANTUNES PALMA  
Sócia-Cofista



~~BELMIRO FERREIRA DA CRUZ  
Sócio-Relirante~~



~~JULIO CÉSAR OLIVEIRA DIAS  
Sócio Relirante~~

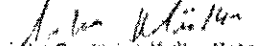


  
RODRIGO SAVIO BARROS BOTELHO  
Sócio-Relirante



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certificou o Registro em 07/07/2015 sob nº 20159387868  
Protocolo: 15/938786-8 de 17/06/2015  
NIRE: 51201168644

B. W. COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA EPP  
Chancela: A804C-37D85-5AADD-05C43-06FCF-9A6C6-C3B9C-3BA94  
Cuiabá, 09/07/2015

  
João Frederico Müller Neto  
Secretário Geral

5  
 RECONHECIMENTO DE FIRMAS  
 RECONHEÇO a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s)  
 JULIO CESAR MORAIS E SOUZA Dou Fe .....

APX41225 R\$ 5,00

Cuiabá 07 de julho de 2015  
 Dou fe Em testemunho \_\_\_\_\_ ) da verdade

DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE  
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 61  
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

5  
 RECONHECIMENTO DE FIRMAS  
 RECONHEÇO a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s)  
 MARIA RITA ANTUNES PALMA Dou Fe .....

APX41222 R\$ 5,00

Cuiabá 07 de julho de 2015  
 Dou fe Em testemunho \_\_\_\_\_ ) da verdade

DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE  
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 61  
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

5  
 RECONHECIMENTO DE FIRMAS  
 RECONHEÇO a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s)  
 BELMIRO FERREIRA DA CRUZ Dou Fe .....

APX39994 R\$ 5,00

Cuiabá 07 de julho de 2015  
 Dou fe Em testemunho \_\_\_\_\_ ) da verdade

MAYSA SILVA LESSA MORAIS-ESCREVENTE  
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 61  
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

5  
 RECONHECIMENTO DE FIRMAS  
 RECONHEÇO a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s)  
 JULIO CESAR OLIVEIRA DIAS Dou Fe .....

APX39998 R\$ 5,00

Cuiabá 07 de julho de 2015  
 Dou fe Em testemunho \_\_\_\_\_ ) da verdade

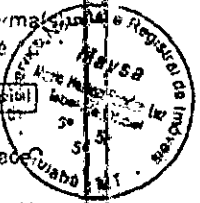
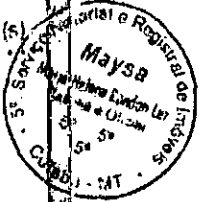
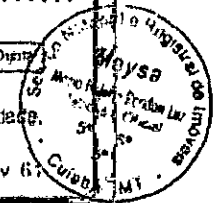
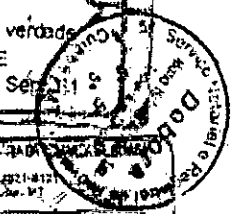
MAYSA SILVA LESSA MORAIS-ESCREVENTE  
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 61  
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

5  
 RECONHECIMENTO DE FIRMAS  
 RECONHEÇO a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s)  
 RODRIGO SAVIO BARROS BOTELHO Dou Fe .....

APX39997 R\$ 5,00

Cuiabá 07 de julho de 2015  
 Dou fe Em testemunho \_\_\_\_\_ ) da verdade

MAYSA SILVA LESSA MORAIS-ESCREVENTE  
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 61  
<http://www.tjmt.jus.br/selos>



44  
S

IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11587975/0001-84  
**Razão Social:** ONLINE CERTIFICADORA LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** ONLINE CERTIFICADORA  
**Endereço:** AV MIGUEL SUTIL 8388 SALA:604 605 608 60 / SANTA ROSA / CUIABA / MT / 78040-365

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

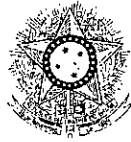
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/01/2017 a 08/02/2017 ✓

**Certificação Número:** 2017011008123051209284

Informação obtida em 10/01/2017, às 11:16:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ONLINE CERTIFICADORA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.587.975/0001-84

Certidão nº: 120496317/2016

Expedição: 17/11/2016, às 16:23:42

Validade: 15/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ONLINE CERTIFICADORA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.587.975/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

46  
9

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ONLINE CERTIFICADORA LTDA - EPP**  
CNPJ: **11.587.975/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:37:58 do dia 28/09/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2017. ✓

Código de controle da certidão: **9237.DD60.6FA7.304A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria de Estado  
de Fazenda



Governo do Estado  
de Mato Grosso

Data: 06/01/2017 - 15:45:55

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE  
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:  
0018466429**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS  
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS GERAIS**

Data de emissão: **06/01/2017**

Hora de emissão: **15:45:56**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **11.587.975/0001-84**

Nome: **ONLINE CERTIFICADORA LTDA EPP**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

**OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Certidão válida até: **04/02/2017.** ✓

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **TBKB9TL27ULBU2LU**

Página 1 de 2

Secretaria de Estado  
de Fazenda



Governo do Estado  
de Mato Grosso

Data: 06/01/2017 - 15:45:55

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE  
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:  
0018466429**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS  
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS GERAIS**

Data de Emissão: **06/01/2017**

Hora de Emissão: **15:45:56**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS  
**13.383.907-9 - ONLINE CERTIFICADORA LTDA EPP - Contribuinte com débito suspenso no  
Sistema de Conta Corrente Fiscal**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Certidão valida até **04/02/2017**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária,  
mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **TBKB9TL27ULBU2LU**

Página 2 de 2

[Retornar](#)

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PROCURADORIA GERAL  
PROCURADORIA FISCAL

49  
8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO 216389/2016	249801	PROCESSO 2016	EXERCÍCIO GERAL
CONTRIBUINTE 734907842	INSCRIÇÃO MUNICIPAL LANCAMENTOS DIVERSOS - 190776		



10112016115879750001840010177721638954474916249801

NOME ONLINE CERTIFICADORA LTDA EPP	
CPF/CNPJ 11.587.975/0001-84	RG/INSCR. ESTADUAL
ENDEREÇO Rua AVENIDA MIGUEL SUTIL, 8388 - SALA 604, 605, 608, 609 EDIF AVANT-GARDE BUSINESS	
BAIRRO SANTA ROSA	FINALIDADE Comprovante

/ Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

PARA CONSTAR EU, RAFAEL JOSE DE ALMEIDA BATISTA PASSO A SEGUINTE CERTIDÃO

Cuiabá/MT, quinta-feira, 10 de novembro de 2016

  
Cezar Fabiano Martins de Campos  
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 08 de Fevereiro de 2017.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



# DIÁRIO OFICIAL

50  
f

## MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 876 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2017 | PAGINA

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA IBAITI-PARANÁ

#### CERTIDÃO

Certifico que PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE DE IBAITI - PROVOPAR, sediada à Rua José de Moura Bueno nº 23, Centro, telefone (43) 3546 – 7416, neste Município, sendo executora, está cadastrada com CNPJ sob nº 02.269.182/0001-26, encontra-se regularmente inscrita neste Conselho Municipal sob Nº 013/07, estando com toda a documentação atualizada e desempenhando adequadamente suas funções em conformidade com seu estatuto e Lei Federal nº 8.069 de 3 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

VALIDADE: 06 de março de 2017.

Por ser verdade, firmo a presente.

Ibaíti, 24 de janeiro de 2017.

**JOÃO MARCOS MATTOSO GONÇALVES**  
Presidente do CMDCA

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

#### EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2017

**Contratante:** Câmara Municipal de Ibaíti  
**Contratado:** ONLINE CERTIFICADORA LTDA - EPP  
**Objeto:** Certificado digital Modelo E-CNPJ A3 Cartão e E-CPF A3 Cartão.  
**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.  
**Valor total:** R\$ 613,00 (Seiscentos e treze reais), com vigência de 30 dias.  
**Vigência:** O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 25.01.2017, podendo ser prorrogado de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666-93.  
**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.  
**Foro:** Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 25 de janeiro de 2017

*Antônio Carlos da Silva*  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
ONLINE CERTIFICADORA LTDA - EPP  
Contratado

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

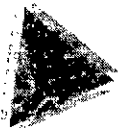
#### Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

Objeto: Certificado digital Modelo E-CNPJ A3 Cartão e E-CPF A3 Cartão.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 016/2016 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 25 de janeiro de 2017.

*Antônio Carlos da Silva*  
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

51  
4[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	2
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Certificado digital Modelo e-CNPJ A3 Cartão e e-CPF A3 Cartão
Dotação Orçamentária*	0100201031000120023390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	613,00
Data Publicação Termo ratificação	25/01/2017
Data Cancelamento	

CPF: 87903890930 ([Logout](#))



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

52  
f

## PORTARIA Nº 006, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, no uso das atribuições legais

### RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti:

Espécie de Bens e serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Terezinha Lúcia da Silva Sátiro	7.187.118-4	019.695.219-02
Prestação de Serviços Telefônicos	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços - Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços de Engenharia	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º A prestação de serviços referente construção da sede da Câmara Municipal de Ibaiti será atestada em conjunto pela Comissão Especial de Fiscalização da Obra, após medições e fiscalizações realizadas por profissional da área de Engenharia, que também deverá assinar os respectivos documentos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

Art. 5º No caso de ausência de qualquer dos servidores nomeados no art. 1º, os mesmos serão substituídos mediante ordem de serviço expedida pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete. (03.01.2017).

ANTONIO CARLOS DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

